



0128

*Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 1327

**LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1993**

**"DISPÕE SOBRE AUMENTO DO NÚMERO DE  
CARGOS E FUNÇÕES DOS QUADROS DO  
SAMEB, SEMEI E SIEC."**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Ficam criados, nos quadros de pessoal do SAMEB, do SIEC e do SEMEI, mais os cargos e funções seguintes:

**I - NO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO SAMEB**

<u>Nº DE CARGOS</u>	<u>CARGO</u>
5	Encarregado de Serviço
2	Chefe de Divisão

**II - NO ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 - QUADRO DE FUNÇÕES DO SAMEB A SEREM PROVIDOS PELO REGIME CELETISTA, MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO**

<u>Nº DE VAGAS</u>	<u>FUNÇÃO</u>
35	Médico
12	Repcionista
10	Aux. de Enfermagem
1	Assistente Social
2	Psicólogo

**III - NO ANEXO II DA LEI Nº 811, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1991 QUADRO DE FUNÇÕES DO SEMEI A SEREM PROVIDOS PELO REGIME CELETISTA, MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO**

<u>Nº DE VAGAS</u>	<u>FUNÇÃO</u>
40	Merendeira

